

**DECRETO Nº 3661/2025**

Publicação Nº 7629089

DECRETO Nº 3661, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025.

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena fiscalização, o acompanhamento rigoroso e a transparência na execução do Contrato de Gestão nº 01/2025 firmado com o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, para administração e operação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Drº Hans Egon Kechele,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 01/2025 os seguintes servidores:

- I – Patrick Behr;
- II – Solange Goretti Nardelli Pschebilski;
- III – Berenice Souza Antunes;
- IV – Jonathan Mello;
- V – Gustavo Henrique de Mello Cabral Pedroza;
- VI – Matheus Fernandes Leite.

Art. 2º A comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato terá as seguintes atribuições:

- Monitorar a qualidade dos serviços prestados à população, conforme as metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
- Atestar a conformidade da aplicação dos recursos públicos transferidos;
- Identificar e propor soluções para eventuais desvios ou não conformidades durante a execução contratual;
- Emitir relatórios periódicos de avaliação e desempenho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
PrefeitoSUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES LUIZ ANTONIO NOVASKI  
Chefe de Gabinete Assessor de Governo**EDITAL Nº 004/2025 - SEMED**

Publicação Nº 7628104

EDITAL Nº 004/2025 - SEMED

EDITAL DE MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E CADASTRO DE VAGA NA PRÉ-ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2026 NAS EBMs, PEMs, CEIMs (PRÉ-ESCOLA PARCIALEINTEGRAL) - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, JOSIAS TERRES, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público que, mediante o presente Edital, estabelece as Diretrizes de matrículas, rematrículas e cadastros de vaga para a pré-escola nas EBMs, PEMs, CEIMs (pré-escola parcial e integral) da rede municipal de ensino de São Bento do Sul para o ano letivo de 2026, conforme preconizam a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 12.796 de 04 de abril de 2013 e Lei Municipal nº 2.893 de 19 de outubro de 2011.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos e as diretrizes para rematrícula, matrícula para período parcial, cadastro e matrícula para período integral de alunos na pré-escola para o ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul, atendendo às crianças de 4 anos e 5 anos completos até 31 de março de 2026, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96.

1.2 Poderão participar as famílias residentes no Município de São Bento do Sul, interessadas em uma vaga para matrícula na educação básica nas Unidades Educacionais. Casos excepcionais do local de trabalho dos pais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.